



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

LEI MUNICIPAL Nº 1.423 DE 09 DE JULHO DE 2013

**SUMULA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 36.000,00**

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artº 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.
03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.
03.01.04 – ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
03.01.04.122.0103 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

Projeto 1.114 – Aquisição de Imóveis – Rec. Próprio.

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 36.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

98 – RESERVA DE CONTINGENCIA.
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA.
Atividade 2.041 – Reserva de Contingencia.

1416 – 9.8.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
Prefeito Municipal